Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 14 / 05 / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1214/2019**	**13/05/2019-15:04** **Protocolo: 3291/2019** **Processo: 2193/2019**

Exma Sra. Presidente

O vereador que subscreve, depois de ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Muncipal que envie a esta Casa projeto de lei criando gratificação aos servidores do (SMU) Serviço Municipal de Urgência.

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Justificativa: Justifica-se o pedido pelo relevante serviço que é prestado por cinco ambulâncias de Suporte Básico à comunidade Riograndina, onde atendem todo e qualquer chamado de urgência, tais como, acidentes, de trânsito, surtos psiquiátricos, acidentes de trabalho, violência urbana, transferência de pacientes da UBS para avaliação ou internação hospitalar e ainda diversas solicitações de trabalho de parto. Este serviço também atende as demandas de emergência, remoções simples (agendadas, altas hospitalares, pacientes estabilizados, entre outros). O Serviço Municipal de Urgência é acionado por todo e qualquer cidadão através do telefone ou em qualquer UBS (Unidade Básica de Saúde) ou ainda pelos demais órgão de segurança. Existem cinco pontos de atendimento destes servidores, Quinta, Profilurb, Cassino, Parque Marinha e na sede da Secretaria de Saúde. Por estes motivos supracitados encaminho aos meus pares que votem a favor desta categoria que presta importantíssimo trabalho de atendimento que por diversas ocasiões não pode ser realizado pela SAMU, onde é solicitado a presença do SMU.

VISTO

Presidente

Autenticidade: q0oin45ku